



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 118/2015 de 03 de agosto de 2015.

CONCEDE LICENÇA NOJO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sra. Amabile Stuani Lanzana, mãe da servidora Ivone Lazari, ocorrido na data de 25 de julho de 2015, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 100149 01 55 2015 4 00009 010 0001424 16 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas do Sul-RS, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença-Nojo à servidora Ivone Lazari, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 05(cinco) dias, a contar de 25 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 25 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 03.08.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finanças